



O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a Convocação da Avaliação Psicológica, do Concurso de Provas para recrutamento de candidatos ao provimento de cargos de **Guarda Municipal** do Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Ladário, conforme segue:

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

1.1. Os candidatos Aptos no Teste de Aptidão Física serão convocados para a etapa da Avaliação Psicológica, a qual será aplicada conforme critérios constantes do Anexo II.

1.2. Os candidatos convocados para a Avaliação Psicológica farão o pagamento relativo aos custos deste teste, em valor e condições estabelecidos no Edital de convocação, aplicada, neste caso, a isenção de pagamento para os candidatos isentos do pagamento da inscrição.

1.3. O valor da Avaliação Psicológica será de R\$100,00 (cem reais) e correrá às expensas do candidato, de acordo com o item 8.2 do Edital de Abertura n.º 03/01/2015, de 21 de outubro de 2015.

1.4. O pagamento da taxa deverá ser efetuado através de depósito bancário, em espécie, ou transferência bancária, no Banco Sicredi, Agência n.º 0911, Conta Corrente n.º 37348-6.

1.5. O candidato para fazer a Avaliação Psicológica deverá apresentar-se, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para seu início, munido do documento oficial de identidade utilizado na sua inscrição.

1.6. A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato para exercer o cargo de Guarda Municipal, de acordo com o perfil estabelecido, através do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação, às atribuições do cargo.

1.7. Na Avaliação Psicológica serão utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas para aferir habilidades específicas (aptidões variadas, como: atenção, memória, percepção, etc.) e inteligência geral, bem como características de estrutura de personalidade, que são indicadores que permitem ao psicólogo avaliar, em termos de probabilidade, o potencial latente apresentado pelo candidato em questão, naquele momento da avaliação, sua capacidade para solução de problemas, além de verificar se o mesmo demonstra traços de personalidade, condições de equilíbrio e ajuste psicossocial adequados ao desempenho das atribuições do Guarda Municipal, subsidiando assim a decisão da Junta de Psicólogos.

1.8. A Avaliação Psicológica será feita através de aplicação coletiva da bateria de testes psicológicos por um ou mais Psicólogos.

1.9. A Avaliação Psicológica será realizada por profissionais credenciados especificamente para este fim.

1.10. O resultado deste exame será expresso pelos conceitos: Habilitado e Não Habilitado.

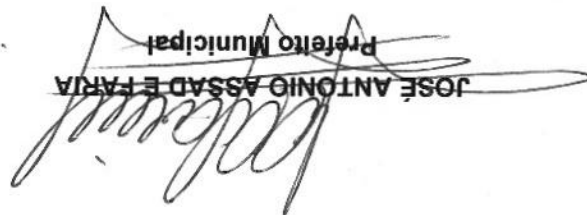
1.11. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato e verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho positivo, serão definidos segundo os parâmetros estabelecidos para o perfil psicológico do ocupante do cargo de Guarda Municipal, por meio das seguintes características e dimensões (níveis) respeitadas: controle emocional (elevado); ansiedade (diminuída); impulsividade (diminuída); domínio psicomotor (adequado); autoconfiança (boa); resistência à frustração (elevada); potencial de desenvolvimento cognitivo (bom); memórias auditiva e visual (boas); controle e canalização produtiva da agressividade (elevados); disposição para o trabalho (elevada); resistência à fadiga psicofísica (boa); iniciativa (adequada); potencial de liderança (adequada); capacidade de cooperar e trabalhar em grupo (boa); relacionamento interpessoal (bom); flexibilidade de conduta (adequada); criatividade (adequada); fluência verbal (bom); sinais fóbicos e distímicos (ausentes); atenção concentrada (boa); percepção de detalhes (boa), conforme constante do Anexo II deste Edital.

1.12. A não habilitação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais, aponta, tão somente, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo de Guarda Municipal.



- 1.13. A não habilitação para o cargo de Guarda Municipal, quando ocorrer, produz efeitos apenas para o Concurso objeto deste Edital, referindo-se aos padrões de adaptação e desempenho das atribuições a serem exercidas, em nada interferindo no que respeita ao exercício da sua profissão.
- 1.14. Nenhum candidato considerado não habilitado será submetido à nova avaliação psicológica no presente Concurso Público.
- 1.15. Não se realizará qualquer teste ou etapa da Avaliação Psicológica, ou segunda chamada, fora dos espaços físicos, data e horários estabelecidos para esse exame, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passadeira, independente do motivo alegado pelo candidato.
- 1.16. Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outros Psicólogos.
- 1.17. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos considerados não habilitados na Avaliação Psicológica, que não demonstrarem ajuste ao perfil estabelecido para o cargo, bem como aqueles que não realizarem a avaliação conforme convocação.

LADÁRIO/MS, 07 DE ABRIL DE 2016.


JOSE ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO

ANEXO I

Anexo I - Convocação - Avaliação Psicológica



Cargo:- Guarda Municipal	
Local: Escola Municipal Professor João Baptista	
Endereço: Rua Saldanha da Gama, 2245	
Ladário/MS	
Data: 17/04/2016 Hora início: 8h Turma: 01	

N. Insc.	Nome do Candidato	Data	Horário
80803	ADEMILSON PARABA DE OLIVEIRA	17/04/2016	8h
83296	ADRIANA CARDOSO	17/04/2016	8h
85934	AFRANIO POCUBE VILALVA	17/04/2016	8h
81268	ALEX SILVÉRIO TERREDDOR ALZAMENDE	17/04/2016	8h
88546	ALEXSANDER MONTEIRO DA SILVA	17/04/2016	8h
76970	ALINE APARECIDA MARTINS DA SILVA	17/04/2016	8h
78033	ANA PAULA VELASQUEZ ATTAGIBA	17/04/2016	8h
80093	ANDERSON ELIEZER BOGADO PEREIRA DA SILVA	17/04/2016	8h
84827	ANDREZA SILVA DE ARAUJO	17/04/2016	8h
77562	ANGELO COUTO DE FREITAS	17/04/2016	8h
79173	ANTONIELSON FERNANDO DOS PASSOS	17/04/2016	8h
79196	APARECIDO PEREIRA DE MORAIS	17/04/2016	8h
88936	ARICELLE DE SOUZA ALVARENGA	17/04/2016	8h
88749	BENEDITO VIEIRA DE ARRUDA	17/04/2016	8h
88825	BRENO JOSÉ FERREIRA GIORDANO	17/04/2016	8h
85070	BRENO RANGEL OLIVEIRA	17/04/2016	8h
87774	BRUNA LEMOS PAQUITO	17/04/2016	8h
83584	CARLOS MARCELO MOREIRA LOPES DA SILVA	17/04/2016	8h
76739	CLAYTON GOMES	17/04/2016	8h
88624	COSME VENICIUS DOS SANTOS	17/04/2016	8h
81451	CRISTIELEN RODRIGUES GARCIA DOS SANTOS	17/04/2016	8h
76903	DENNER MURILO SAMAPAI	17/04/2016	8h
83940	DHIEFGGS ESTEVAN DA SILVA XIMENES	17/04/2016	8h
83056	DOUGLAS GALEANO DA SILVA	17/04/2016	8h
76465	EDILSON ROGERIO DA SILVA PROVENZANO	17/04/2016	8h
85368	EDINAEL VELASQUE DA SILVA	17/04/2016	8h
88337	ELIANE SOUZA TORRES BOTELHO	17/04/2016	8h
88962	ELISA DE ALMEIDA RAMALHO	17/04/2016	8h
84400	ELISANGELA APARECIDA DE ALMEIDA VIEIRA	17/04/2016	8h
88934	ERIC VITOR CORREA MARRACINI	17/04/2016	8h

N. Insc.	Nome do Candidato	Data	Horário
79536	EVELYN DOS SANTOS GUENDA	17/04/2016	8h
88094	EVERSON LUIS DE SOUZA RAMAÔ	17/04/2016	8h
88893	EVERSON MILTÃO DE OLIVEIRA	17/04/2016	8h
89075	EVERTON DO NASCIMENTO DUARTE	17/04/2016	8h
80758	EWERTON SOUZA SOARES	17/04/2016	8h
81167	FABIO RIBEIRO SUBHI ISSA	17/04/2016	8h
77040	FRANCIELLY BATISTA PARABA	17/04/2016	8h
78830	GEOVANNNE DE ARROIO SOUZA	17/04/2016	8h
76318	GILCIMARE APARECIDA RAMIRES PACHECO	17/04/2016	8h
88100	GILSON JOSE DOS SANTOS	17/04/2016	8h
81172	HECTOR CACERES DA CRUZ	17/04/2016	8h
85550	ITAMARA DA SILVA CARVALHO	17/04/2016	8h
77101	JACKSON WILLIAN MENDOZA CONDE	17/04/2016	8h
89130	JEAN HENRIQUE DE SOUZA CAMARGO	17/04/2016	8h

(Handwritten signature)